



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0916/2021 DE 02/08/2021.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR membros para compor o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), conforme seus respectivos cargos, descritos no Decreto Municipal nº 066/2020 de 23/06/2020, da forma que segue:

REPRESENTATIVIDADE	NOME
I – Prefeito do Município de Guarantã do Norte	• Érico Stevan Gonçalves
II – Secretária Municipal de Saúde	• Leticia Camargo de Souza
III – Secretário Municipal da Cidade	• Eugênio Caffone Lima
IV – Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional	• Renata Borges Eckhardt de Oliveira
V – Presidente do Sindicato	• Jean Carlos Amorim
VI – 02 (dois) representantes da Vigilância em Saúde Municipal, indicados pela Secretária Municipal de Saúde	• Elizangela Fátima de Camargo
	• Michel Ovídio da Silva
VII – 01 (um) médico	• Érica Muniz Daima
VIII – 01 (um) enfermeiro	• Viviane de Júlio Faria

ARTIGO 2º O Comitê será presidido pelo Prefeito do Município de Guarantã do Norte, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Secretária Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

II - realizar reuniões e explicações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Guarantã do Norte;

IV – adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/08/2021, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e
Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.
NP nº 1140/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL